

PARECER No 1730/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 268/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa criar duas novas áreas para a carreira de Agente Escolar do Quadro de Apoio à Educação (Área de Cozinha e Limpeza e Área de Vigilância), com referências e vencimentos estabelecidos na forma que especifica, e transformar em cargos de Agente Escolar – Área de Vigilância, os cargos de Agente de Administração – Área de Vigilância, cujos titulares estejam desempenhando suas funções em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, na data de publicação da propositura como lei.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/03.

Milton Leite - Presidente

Toninho Campanha - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Paulo Frange

Salim Curiati